



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

1 ATA de número 14 (quatorze) do ano de 2020, Reunião Extraordinária do **Conselho**
2 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ**
3 realizada ao **décimo dia do mês de agosto do corrente ano**, de forma remota através
4 do aplicativo Google Meet, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que,
5 dispõe sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os
6 seguintes conselheiros (as).

Claudia Abreu	ABEJN	Sociedade Civil
Simone Ribeiro	BETEL	Sociedade Civil
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB-DC	Sociedade Civil
Fábio Wanderley	TAEKWONDO	Sociedade Civil
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Maria da Penha	SMASDH	Governo
Ângela Garrido	SME	Governo
Glaudinéa Soares de Jesus	SMCT	Governo

8 A Presidenta Glaudinéa Soares, convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento
9 às 14h05min, a segunda chamada foi às 14h43min e a terceira e última chamada às
10 14h45min. Aberta a assembleia, a Presidenta do CMDCA/DC cumprimenta a todos (as)
11 e explana que a Presidenta da Instituição ABRACE está participando da RE e apresenta
12 a nova Assistente Social do CMDCA, Sra. Anne Danielle Alverca de Araújo. Em
13 seguida solicita aos Conselheiros (as) de Direitos a seguinte **DELIBERAÇÃO**:
14 Aprovação da pauta desta reunião extraordinária, realizada pelo aplicativo Google Meet
15 (on-line). Em **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA A PAUTA**. Se
16 **ABSTENDO** ao voto a Conselheira de Direitos Sra. Carla Faria (Projeto Luar). Em
17 seguida a Presidenta passa a palavra para Assistente Social do CMDCA, Sra. Anne
18 Danielle Alverca de Araújo, técnica da Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA,
19 relatou que foi realizada visita pela Comissão de Garantia de Direitos a **Instituição**
20 **Associação Beneficente Amar**, pela Conselheira de Direito Governamental, Sra. Iara
21 Oliveira – SMEL e a Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Carla Farias –
22 Projeto Luar, juntamente com a Assistente Social Daiana Braz, que se desligou do
23 CMDCA na ultima semana, puderam constatar que a instituição está de acordo com a
24 Resolução 514/2018. A Conselheira Carla Farias diz que a instituição não reconhece
25 quem retirou o certificado no CMDCA, mas que o mesmo não se encontra publicado. O
26 Técnico do CMDCA Sr. Flavio Santos corrobora que tendo em vista a falta de
27 reconhecimento, vamos realizar a expedição de novo Certificado, anulando-se o anterior
28 retirado por pessoa desconhecida nos quadros da referida instituição. Em
29 **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADA**, a emissão de novo
30 Certificado da **Instituição Associação Beneficente Amar**, com base no relatório
31 emitido pela comissão. Realizada visita pela CGD a Instituição **Associação Brasileira**
32 **de Assistência a Carentes Especiais (ABRACE)**, a Conselheira de Direito
33 Governamental, Sra. Iara Oliveira – SMEL e o Conselheiro da Sociedade Civil, Sr.
34 Adriano de Oliveira – UNIGRANRIO, juntamente com a Técnica da Comissão Sra.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

35 Anne Danielle, constataram que a instituição está apta neste momento a receber o
36 Certificado Provisório, embora esteja realizando obras para melhor atender seus
37 assistidos. Ressaltou que a instituição aproveitou o momento de pandemia por não esta
38 com atendimento presencial, assim sendo não foi constatado ou encontrado qualquer
39 impedimento para não emissão do **Certificado Provisório**. A Conselheira Carla Farias
40 – (Projeto Luar) diz que não houve paridade na visita de hoje e que não foi passado para
41 comissão que seria colocado em pauta hoje, pois no dia 30 de julho a visita feita pela
42 CGD foi observado que a instituição não estava apta para receber o Certificado
43 Provisório, pois estavam em obra. A Presidenta Glaudinéa Soares diz que a ABRACE
44 está com toda documentação requerida pela Resolução 514/18, inclusive o Certificado
45 definitivo do Corpo de Bombeiros, Alvará e Vigilância Sanitária e que o CMDCA está
46 aqui para contribuir com as instituições, principalmente quando esta na eminencia de
47 perder doares e colaboradores por ausência de certificação. Destacou ainda, a Presidenta
48 que de acordo com a Lei 1066/1991, em seu art. 13, II do Regimento Interno deste
49 conselho prevê; “A Assembleia de Conselheiros é órgão supremo, sendo de sua
50 competência: (...), II – o reexame e a reforma das deliberações das comissões”. A
51 Conselheira Iara Oliveira – (ESMEL) diz que a Instituição ABRACE, assim como as
52 outras instituições registradas no CMDCA não estão realizando atividades presenciais,
53 apenas on-line, devido a Pandemia e que estas, como a instituição ABRACE estão
54 distribuindo cestas básicas e que as famílias assistidas na instituição, pontuando que a
55 citada instituição está com toda documentação de acordo com a Resolução 514/2018. A
56 Conselheira Sra. Cleide Jane – (AMIRES) diz que tem que ser respeitado o trabalho das
57 comissões, pois a comissão é soberana, e que deveria ser deixado essa pauta sobre a
58 Instituição ABRACE para outra RE, para que a comissão analise melhor e que a análise
59 da Comissão de Garantia de Direitos seja respeitado. A Conselheira de Direitos Sra.
60 Ângela Garrido – (SME) diz que o Conselheiro Adriano Oliveira é vice-presidente,
61 porém não faz parte de CGD e que essa pauta era para ter sido aprovada antes pela
62 Comissão de Garantia de Direitos, para que só após a análise viesse para RE. A
63 Presidenta corrobora que o Conselheiro e Vice-Presidente, Sr. Adriano Oliveira –
64 (UNIGRANRIO) fez uma gentileza, devido à urgência das instituições, pois poderiam
65 perder as verbas que foram contempladas, pois fazem um trabalho de suma importância
66 para a sociedade. A Conselheira Sra. Claudia Abreu – (FBEJN) diz que não pode ser
67 dado certificado provisório a instituições que não estejam funcionando. Em
68 **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA,** a emissão do **Certificado**
69 **Provisório** para **Instituição ABRACE**, por um prazo máximo de 90 dias, com base no
70 relatório emitido. Se **ABSTENDO** ao voto as Conselheiras Sra. Maria da Penha –
71 (SMASDH), Sra. Ângela Garrido – (SME), Sra. Simone Ribeiro – (BETEL), os
72 conselheiros Sr. Flávio Zatorre – (OAB), Sr. Fábio Wanderley – (TAEKWONDO). **Não**
73 **Aprovaram** as Conselheiras Sra. Claudia Abreu – (IBEJN) e Sra. Carla Farias –
74 (Projeto Luar). **Aprovaram** as Conselheiras Sra. Glaudinéa Soares – (SMCL), Sra. Iara
75 Oliveira – (SMEL) e a Sra. Claide Jane – (AMIRES). Em seguida é passada a palavra
76 ao Sr. Flávio Santos, Assessor Jurídico do CMDCA que corrobora, tendo em vista que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

77 tiveram **três aprovações**, contra **duas reprovações** e **cinco abstenções**, será concedido
78 o Certificado Provisório para Instituição ABRACE, por um prazo máximo de 90 dias.
79 Realizada a visita pela CGD a **Associação Educacional dos Homens de Amanhã** –
80 (Casa Abrigo BETEL) com a Conselheira de Direito Governamental, Sra. Iara Oliveira
81 – (SMEL) e a Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Carla Farias – (Projeto
82 Luar) constataram que a instituição está de acordo com a Resolução 514/2018. Em
83 **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADA**, a emissão do
84 **Atestado Regular de Funcionamento** para **Associação Educacional dos Homens de**
85 **Amanhã** – (Casa Abrigo BETEL), com validade de 12 meses. A Presidenta do
86 CMDCA, agradecendo a todos pela participação nesta reunião, dá por encerrada a
87 reunião extraordinária remota, às 16h05min, e eu, Luciana Apolinário Dias, Secretária
88 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque
89 de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pela Presidenta Sra.
90 Glaudinéa Soares, em razão de ter sido realizada por videoconferência.

91

92 **Luciana Apolinário Dias**

93 **Secretária Executiva - Mat. 36.853-9**

94

95 **Glaudinéa Soares Jesus**

96 **Presidente – Mat. 35.165-2**